



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Bonito

1

Quinta-feira • 3 de Março de 2022 • Ano • Nº 463

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Bonito publica:

- Termo de Distrato de Contrato de Prestação de Serviços N° 001/2022

Imprensa Oficial

Os atos do legislativo são publicados
no Diário Oficial da própria Câmara

Transparência
autonomia
Modernidade



Gestor - ALEX SANDRO FERREIRA DE LIMA / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Bonito - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TEBNBW3ZZOAXIQXNPRSGIQ

Contratos



CÂMARA DE VEREADORES DE BONITO

PRAÇA BENEDITO MINA, S/N, BONITO - BA. TEL: (75)3343-2142

ADM: O melhor para nossa gente.

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022

A **CÂMARA DE VEREADORES DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 63.111.124/0001-64, com sede na Praça Benedito Mina, 684 A, Cidade de Bonito, representado pelo Presidente **ALEX SANDRO FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, maior, casado, portador da CPF Nº 004.057.685-08, RG nº 1156735980, agente político, residente e domiciliado na Rua Antônio da Silva, s/n, cidade de Bonito-BA; denominado **CONTRATANTE**, e **EDUARDO MOTA DE MACEDO**, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 17.206, CPF 329.968.705-06 estabelecido profissionalmente na Rua Antonio Fraga, 53, Belarmino Nery – Utinga-Ba, Bahia, firmam este **TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO**, **CONTRATO Nº 005/2022**, celebrado em 03 de fevereiro de 2022, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, contrato nº 005/2022, rescindi-los amigavelmente a partir de 03 de março de 2022, consoante disposto no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

1.2. Verificada a conveniência para a Contratante **CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**, e a inexistência de prejuízo para ambas as partes, amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em questão será realizada sem ônus de qualquer natureza para quaisquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica.

Parágrafo Único. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cível, administrativa e criminal, não havendo que se falar em cobrança de valores, indenizações, tampouco de execução de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3 .1. As partes concordam que a partir de 03 de março de 2022 não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



CÂMARA DE VEREADORES DE BONITO

PRAÇA BENEDITO MINA, S/N, BONITO - BA. TEL: (75)3343-2142

ADM: O melhor para nossa gente.

Bonito, 03 de março de 2022.

CONTRATANTE

*Câmara Mun. de Vereadores de Bonito-BA
Alex Sandro Ferreira de Lima
Presidente*

EDUARDO MOTA DE MACEDO

*OAB 17206
CONTRATADO*

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: 002.147.215-74

CPF/MF: 916.130.271-68